

## **Resolução SMA - 54, de 22-12-2006**

*Altera o valor do custo das horas técnicas despendidas em análises para expedição de licenças, autorizações, pareceres técnicos e outros documentos, na forma do Decreto n° 47.400, de 04 de dezembro de 2002*

O Secretário do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1° - O valor correspondente ao custo da hora técnica, de que trata a Resolução SMA n° 39, de 27 de dezembro de 2005, fica alterado conforme segue:

Valor do Custo da hora técnica:

a) salário médio = R\$ 3. 293,00 (três mil, duzentos e noventa e três reais)

b) custo da hora técnica = R\$ 54,88 (cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Artigo 2° - Os demais componentes da fórmula constantes da Resolução SMA 48, de 05/12/2002 permanecem inalterados.

Artigo 3° - Revogam as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2007.